

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de lona com barreira de oxigênio, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa Fazenda Modelo – Ponta Grossa, de acordo com as especificações e quantitativa abaixo especificada:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lona com barreira de oxigênio fabricada em EVOH	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
	Valor total			R\$ 6.600,00

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lona com barreira de oxigênio, fabricada em EVOH, com camada de proteção UV com garantia mínima de 24 meses, e passagem máxima de oxigênio de 0,2mL/m²/24 horas.

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, IDR-Paraná - Estação de Pesquisa Fazenda Modelo - Avenida Euzébio de Queiroz, s/nº - CEP 84001-970 - Bairro Uvaranas - Ponta Grossa/Paraná de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

1.4 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A ensilagem de forragens é utilizada para a conservação dos alimentos no seu maior ponto de aproveitamento nutricional da planta, para que, em uma data futura, este material esteja disponível para o fornecimento aos animais. Para que esta fermentação seja adequada, a presença de oxigênio deve ser erradicada, isto na sua confecção e também no seu fechamento. No momento da ensilagem, é feita a compactação do material, sendo assim retirado o oxigênio existente, deixando a fermentação com qualidade, pois, o desejável são bactérias anaeróbicas, que fermentam de forma a baixar o pH, deixando o material ensilado ácido, evitando a proliferação de agentes nocivos que degradam a silagem. As lonas comuns, devido a fabricação de seu material, deixam passagem de ar, por menores que sejam, já seria o suficiente para degradar boa parte deste silagem. A lona com barreira de oxigênio citada neste estudo impede que grande parte deste oxigênio chegue ao material, criando uma barreira, não apenas ao oxigênio, como também as ações UV do sol, garantindo que a fermentação seja adequada e garantindo a qualidade nutricional no momento do corte.

2- PESQUISA DE PREÇOS:

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 6.600,00**

3- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1- Não encontramos 3 empresas enquadradas como ME ou EPP na região.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações do Contratado:

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2- São obrigações da Contratante:

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I =
 $\frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

5.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Giliardi Stafin
Coordenador de Estação de Pesquisa

(assinado digitalmente)

Documento: **TERMODEREFERENCIALONA2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giliardi Stafin (XXX.194.419-XX)** em 25/08/2025 17:17 Local: IDR/ESTFMOD.

Inserido ao protocolo **24.402.826-8** por: **Vera Lucia Campos de Souza Motta** em: 25/08/2025 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f05ab3d67a89b048e828b532e18d3a1.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)

ÁREA DE PESQUISA

Protocolo: 24.402.826-8
Assunto: LONAS COM BARREIRA AO OXIGÊNIO/ESTAÇÃO DE PESQUISA FAZENDA MODELO/PONTA GROSSA PR
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 27/08/2025 11:22

DESPACHO

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR - PROTOCOLO: 24.402.826-8
APROVO este Termo de Referência para aquisição de lonas com barreira ao oxigênio, no valor de 6.600,00, para atender a Estação de Pesquisa Fazenda Modelo e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022. PCA 2025 - linha 1696 - lona com barreira de oxigênio.

Pedro Antonio Martins Auler
Gerente Estadual de Pesquisa
Portaria de Delegação nº 216/2025

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Antonio Martins Auler (XXX.307.451-XX)** em 27/08/2025 11:22 Local: IDR/ARPESQ.

Inserido ao protocolo **24.402.826-8** por: **Pedro Antonio Martins Auler** em: 27/08/2025 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4f7da1e4fe3f0809be6ac9f7fb0e7a11.